



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Resumo da Inexigibilidade Nº 003/2021.** (Rosemary Silveira Sociedade Individual de Advocacia.)
- **Extrato do Contrato Nº. 003/2021 Vinculado A Inexigibilidade Nº. 003/2021 Processo Administrativo Nº. 006/2021.** (Rosemary Silveira Sociedade Individual de Advocacia.)

**Gestão transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Silvio Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCPWSSEBNT87FC+RNL4Z1G

## ***Inexigibilidades***



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Candeias**

REGIÃO METROPOLITANA

.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

### **RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.612.254/0001-02, com sede à Av. dos Três Poderes, s/n, Ouro Negro, Candeias-Bahia.

**CONTRATADO:** ROSEMARY SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº.40.444.829/0001-06, com Sede na Av. Estados Unidos, nº 258- Comercio - Salvador – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade técnico-legislativa, à Câmara Municipal de Candeias, com acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do legislativo municipal, bem como o acompanhamento e assessoramento nos procedimentos instaurados em desfavor e/ou benefício do ente Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, notadamente nos procedimentos relativos aos processos de prestação de contas, termos de ocorrências, notificações e denúncias, bem como outras defesas administrativas relacionadas ao interesse do legislativo municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93.

#### **DOTAÇÃO:**

**Unidade:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**Elemento da Despesa:** 3390.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Projeto / Atividades:** 2001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 21/01/2021 a 31/12/2021.



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Candeias**

REGIÃO METROPOLITANA

.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.612.254/0001-02, com sede à Av. dos Três Poderes, s/n, Ouro Negro, Candeias-Bahia.

**CONTRATADO:** ROSEMARY SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº.40.444.829/0001-06, com Sede na Av. Estados Unidos, nº 258- Comercio - Salvador – Bahia.

**OBJETO:**Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade técnico-legislativa, à Câmara Municipal de Candeias, com acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do legislativo municipal, bem como o acompanhamento e assessoramento nos procedimentos instaurados em desfavor e/ou benefício do ente Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, notadamente nos procedimentos relativos aos processos de prestação de contas, termos de ocorrências, notificações e denúncias, bem como outras defesas administrativas relacionadas ao interesse do legislativo municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

**Unidade:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**Elemento da Despesa:** 3390.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Projeto / Atividades:** 2001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 21/01/2021 a 31/12/2021.